



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 92, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que "Altera os vencimentos dos cargos de Assessor em Correspondência, vinculado ao Gabinete do Prefeito e Coordenador de serviços de limpeza pública e coleta de lixo, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Público – SEMOSP.

Destaca-se dentre os motivos para o aumento remuneratório a necessidade da contratação de servidores experientes para a execução da função, estando o atual valor contraprestacionado abaixo do praticado, assim, sendo devida a elevação para a contratação de servidores com elevada experiência na execução das tarefas típicas do cargo.

Destarte, devido à importância da matéria, requeiro sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme autoriza o Regimento Interno dessa Casa.

Desde já conto com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Norma.

IVAIR JOSÉ FERNANDES  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº 106/2025
Data: 23/06/2025
Ass: Galvêncio Agostini





ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 16 de JUNHO DE 2025.

*Altera a lei Municipal nº 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que dispõe sobre os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, quantidade e dá outras providências.*

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e' o eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica majorada a remuneração do cargo de Assessor em Correspondência, vinculado a Gabinete do Prefeito, previsto na lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com valores definidos pelo ANEXO I, desta Lei.

**Art. 2º.** Fica majorada a remuneração do cargo de Coordenador de serviços de limpeza pública e coleta de lixo, vinculado a Gabinete do Prefeito, previsto na lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com valores definidos pelo ANEXO I, desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO				
Cargo	Quant.	-----	-----	Remuneração
Assessor em Correspondência	1	R\$: 200,00	R\$: 1.800,00	R\$: 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP				
Cargo	Quant.	-----	-----	Remuneração
Coordenador de serviços de limpeza pública e coleta de lixo	1	R\$: 400,00	R\$: 3.600,00	R\$: 4.000,00

IVAIR JOSÉ FERNANDES  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - BETHOR 03

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9.\*3 em 17/06/2025 10:31:05, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
1095.6H31.105U.W286.6317, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.45A.947 - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 92/2025

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2.\*3, em 17/06/2025 - 09:19:49

Código de Autenticidade deste Documento: 0944.2X19.7499.E184.3581

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

